

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ITATI

LEI Nº 1.401/2020

#### SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

# 06-SECRETARIA MUN.OBRAS E TRÂNSITO

01-Órgãos Subordinados

04-Administração

122 Administração Geral

0004 Supervisão e Coordenação Superior

### 2024-Manutenção da Secretaria Obras e Trânsito

25- Energia

752- Energia Elétrica

0067- Iluminação Publica

## 1004 Constr. Ampl. Manut. Iluminação Pública

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1° acima, a **"REDUÇÃO"** das seguintes rubricas:

## 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

#### 01-Órgãos Subordinados

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

## 2008-Manutencao Atividade Secret. Agricultura

06-SECRETARIA MUN.OBRAS E TRÂNSITO				
01-Órgãos Subordinados				
15-Urbanismo				
451-Infra -Estrutura Urbana				
0101-Construção, Restauração e Conservação de Bens Imoveis				
1003-PAVILHÃO MAQUINAS/ONIBUS				
44.90.51.00/1003-Obras e Instalações				
08-Secretaria Munic. de Assistência Social				
02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
08-Assistência Social				
244-Assistência Comunitária				
0029-Assistencia Social Geral				
2040-Manut. Ativid. Secret. Assistência Social				
31.90.11.00/2040-Vencimentos e vantagens fixas				
Total R\$ 100,000,00				

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 11 de agosto de 2020.

FLORI WERB Prefeito